**REQUERIMENTO Nº 003/2020**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne fazer a implantação do transporte público no município, compreendendo o transporte coletivo, o serviço de táxi, espécies veículo e motocicleta, o transporte fretado, e o transporte escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2.438/2014.***

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal nº 2.438/2014, publicada em 27 de junho de 2014, estabelece em seu artigo 117 o prazo máximo de 1 (um) ano para concluir os procedimentos de concessão e permissão do transporte público no município.

Nobres vereadores, sabemos que o transporte público municipal é uma necessidade, e por este motivo apresentamos este requerimento que visa o cumprimento da Lei Municipal nº 2.438/2014 e o atendimento de uma demanda crescente em nosso município.

Sendo assim, contando com o apoio de todos os colegas parlamentares e com o pronto atendimento do Prefeito no que ora se pleiteia.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 18 de fevereiro de 2020.

**Rodrigo Eustáquio Sales**

**Vereador**